

EDITAL
Nº01/2018

**SELEÇÃO TEMPORÁRIA DE PROFESSORES PARA O ATENDIMENTO NA
CADEIA PÚBLICA DE BARBALHA**

O Centro de Educação de Jovens e Adultos – CEJA M^a Angelina Leite Teixeira-Barbalha-CE. Francilene Maria de Matos Lima, no uso de suas atribuições legais e atendendo ao que dispõe o **Art. 4º, parágrafo 1º, da Lei Complementar Estadual nº 22, de 24 de julho de 2000**, estabelece e divulga normas específicas para a abertura de inscrições e a realização de Processo de Seleção, destinada à **contratação por tempo determinado de professores**, visando ao exercício da docência na Cadeia Pública de Barbalha anexo do Centro de Educação de Jovens e Adultos – CEJA M^a Angelina Leite Teixeira para alunos público-alvo da Educação Socioeducativa, atendidos na Secretaria da Educação do Estado do Ceará (SEDUC) .

Vagas por disciplina para Seleção Art. 4º / Cronograma de Convocação para o Candidato

DISCIPLINA	ESCOLA	ENDEREÇO	CH/SEMANAL DE REGÊNCIA	TURNO	PERÍODO DA CARÊNCIA (PREVISÃO)
PEDAGOGO	CEJA- M ^a ANGELINA LEITE TEIXEIRA	AV. CEL JOÃO COELHO, 182 - CENTRO - BARBALHA-CE	20h	MANHÃ	29/01/2018 A 31/12/2018

1 DAS DISPOSIÇÕES PRELIMINARES

1.1 A Seleção será regida por este Edital sob a coordenação do Centro de Jovens e Adultos M^a Angelina Leite Teixeira – CEJA/BARBALHA e se destina à **contratação por tempo determinado de professores** para o exercício da docência na oferta de alunos público-alvo da Cadeia Pública de Barbalha, matriculados, preferencialmente, na rede pública de ensino de acordo o artigo 3º da Lei Complementar nº 22 de 24 de julho de 2000.

1.2 A Seleção de que trata este Edital será realizada sob a coordenação do Centro de Jovens e Adultos -ceja M^a Angelina Leite Teixeira- CEJA/BARALHA, consistirá de prova de títulos de caráter eliminatório e entrevista de caráter classificatório.

1.3 O valor da remuneração mensal será calculado de acordo com as leis nº 15.135, de 04 de abril de 2012, publicada no DOE de 12/04/2012 e nº 15.901, de 10 de dezembro de 2015, publicada no DOE de 15/12/2015.

1.4 A carga horária semanal para a função de professor será estabelecida de acordo com a carência existente, de 20 horas, distribuídas nos turnos de funcionamento da instituição.

2 DAS INSCRIÇÕES

2.1 A inscrição do/a candidato/a implicará o conhecimento e a expressa aceitação das normas e condições estabelecidas neste Edital, em relação às quais não poderá alegar desconhecimento.

2.2 As Inscrições para a Seleção serão realizadas no período de 31/01/2018 a 02/02/2018 no Centro de Jovens e Adultos M^a Angelina Leite Teixeira - CEJA/BARBALHA, endereço: Av. Ce. João Coelho, 182 – Centro – Barbalha-Ce., no horário de 8h às 12h e das 13h às 17 h.

2.3 No ato da inscrição, o/a candidato/a deverá apresentar:

- licenciatura em pedagogia

3 DAS EXIGÊNCIAS NO ATO DA INSCRIÇÃO

3.1 No ato da inscrição, o/a candidato/a deverá entregar:

A ficha (requerimento de inscrição) constante **no Anexo I** deste Edital, devidamente preenchida, com todos os dados solicitados, sem emendas e/ou rasuras. As informações prestadas no formulário de inscrição são de inteira responsabilidade do/a candidato/a, ficando a Administração Pública no direito de excluí-lo da Seleção caso comprove inveracidade nos dados fornecidos na ficha de inscrição ou o não preenchimento de informações requeridas na mesma.

- *curriculum vitae* padronizado conforme modelo constante **no Anexo II** deste Edital;

- fotocópias nítidas dos seguintes documentos (frente e verso):

- identidade,
- CPF;
- título de eleitor e comprovante que está em dia com as obrigações eleitorais;
- certificado de reservista (se do sexo masculino).

3.1.1 Serão indeferidas as inscrições com grafia do nome do candidato ilegível ou abreviado;

3.1.2 Serão indeferidas as inscrições por não entrega da documentação exigida nos itens 2.3 e 3.1 deste Edital;

3.2 Não serão aceitos documentos após o recebimento da inscrição;

3.3 No ato da inscrição, será entregue ao/à candidato/a o comprovante de inscrição na Seleção.

3.4 Não será aceita solicitação de inscrição extemporânea ou em desacordo com as normas deste Edital. A inscrição tem caráter condicional, podendo ser cancelada a qualquer tempo, desde que verificadas falsidade ou inexatidão nas informações prestadas.

4 DA SELEÇÃO

A Seleção será composta de duas Etapas classificatórias, que somam pontuação máxima de 100 pontos.

4.1. 1ª Etapa- CLASSIFICATÓRIA: de caráter classificatório, constitui-se da análise do *curriculum vitae* de todos/as os/as candidatos/as, que comprehende a avaliação dos títulos a compor o currículo padronizado, conforme modelo constante no Anexo II deste Edital, valendo 50 pontos.

4.1.1 Serão considerados títulos para pontuação, os discriminados no quadro do **Anexo III**, limitando-se ao valor máximo de 50 pontos.

4.1.2 Ao *curriculum vitae* devem ser anexadas cópias autenticadas, na própria CREDE 19 ou em Cartório, de todos os títulos.

4.1.3 Os certificados dos cursos exigidos para avaliação de títulos que não mencionarem a carga horária e que não forem expedidos por instituição oficial ou particular devidamente autorizada, não serão considerados.

4.2 2ª Etapa-CLASSIFICATÓRIA: de caráter classificatório, consistirá de entrevista com os candidatos valendo a nota máxima de 50 pontos, discriminados no Quadro do Anexo IV. Devem ser levados em consideração conhecimentos sobre a:

- a) concepção da Política da Educação inclusiva;
- b) legislação sobre a inclusão - PPL (Pessoas Privadas de Liberdade);
- c) estratégias metodológicas que contribuam para a superação de barreiras na aprendizagem;

4.3 Estando o candidato habilitado para participar da 2ª Etapa, o horário da entrevista será divulgado concomitante com o resultado da 1ª Etapa e acontecerá no CEJA- Maria Angelina Leite Teixeira- CEJA/BARBALHA no endereço Av. Cel. João Coelho, 182- Centro- Barbalha-CE., no dia 05/02/2018 no horário de 13h às 17h.

5 DO RESULTADO FINAL DA SELEÇÃO E DA CLASSIFICAÇÃO

5.1 A nota final dos/as candidatos/as será obtida por meio da avaliação do *curriculum vitae* padronizado (Anexo II), 1ª Etapa, e a soma da nota da análise dos pontos obtidos na entrevista, 2ª Etapa.

5.2 Será considerado aprovado na seleção o/a candidato/a que não tiver sido eliminado na análise do *curriculum vitae* padronizado (**Anexo II**) e que obtiver 60% (sessenta por cento), no mínimo, dos pontos atribuídos à entrevista.

5.3 Serão considerados títulos para pontuação, os discriminados no quadro do Anexo III, limitando-se ao valor máximo de 50 pontos.

5.4 A classificação final dos candidatos será feita pela ordem decrescente da nota final, divulgada no site da 19ª CREDE.

5.5 Se ocorrer empate na nota final, terá preferência, sucessivamente, o/a candidato/a:

- a) com idade superior a sessenta anos, até o último dia de inscrição nesta seleção, conforme artigo 27, parágrafo único, do Estatuto do Idoso;
- b) maior tempo de experiência no magistério;
- c) maior idade.

5.6 A divulgação do resultado será feita no dia 06/02/2018, no site da CREDE 19, cujo endereço eletrônico é <http://www.crede19.seduc.ce.gov.br>

6 DA VIGÊNCIA DA SELEÇÃO

6.1 A vigência da presente Seleção será de 01 (hum) anos a contar da data de seu resultado, podendo ser prorrogado por igual período.

7 DA EXCLUSÃO DO CANDIDATO

7. 1 Serão excluídos/as da Seleção o/a candidato/a que:

- fizer, em qualquer documento, declaração falsa ou inexata;
- desrespeitar membro da Comissão Executora e/ou Coordenadora da Seleção;
- descumprir quaisquer das instruções contidas no Edital;
- ausentar-se da sala onde esteja sendo entrevistado;
- faltar ou chegar atrasado para a entrevista;
- perturbar, de qualquer modo, a ordem dos trabalhos, incorrendo em comportamento indevido.

8. DOS RECURSOS

8.1 Caberá interposição de recurso junto ao Centro de Jovens e Adultos M^a Angelina Leite Teixeira – CEJA/BARBALHA o/a candidato/a que:

- a) tiver o indeferimento de sua inscrição;
- b) não concordar com o resultado da Avaliação do *curriculum vitae* padronizado (**Anexo II**);
- c) não concordar com o resultado final da Seleção.

8.2 Todo recurso deverá ser obrigatoriamente instruído e assinado pelo/a candidato/a e encaminhado ao Centro de Jovens e Adultos M^a Angelina Leite Teixeira - CEJA/Barbalha.

8.3 Os recursos deverão ser entregues no Centro de Jovens e Adultos M^a Angelina Leite Teixeira -CEJA/Barbalha no horário das 8h às 12h e das 13h às 17h, no prazo de 24 (vinte e quatro) horas, contados a partir do primeiro dia útil da divulgação do resultado final.

8.4 Admitir-se-á um único recurso para cada candidato/a.

9. DA CONTRATAÇÃO

9.1 A contratação por tempo determinado dar-se-á mediante Termo de Contrato assinado entre as partes (contratante e contratado), a critério da Administração Pública e obedecerá à ordem de classificação dos/as candidatos/as aprovados/as.

9.2 Para ser contratado o/a candidato/a deverá satisfazer, cumulativamente, aos seguintes

requisitos:

- a) ter sido aprovado na Seleção;
- b) ser brasileiro nato ou naturalizado, ou cidadão português a quem foi conferida igualdade, nas condições previstas no art. 12, inc. II, § 1º da Constituição Federal/88;
- c) estar em dia com as obrigações eleitorais;
- d) estar quite com o serviço militar, quando do sexo masculino;
- e) ter idade mínima de 18 (dezoito) anos completos no ato da contratação;
- f) não ferir o disposto no art. 8º, da Lei Complementar nº 22/2000;
- g) declarar não estar cumprindo sanção por indoneidade, aplicada por qualquer órgão público da esfera federal, estadual ou municipal.

9.3 Os candidatos aprovados na seleção, quando convocados, deverão apresentar no CEJA/Barbalha os documentos exigidos para a contratação.

10 DAS DISPOSIÇÕES FINAIS

10.1 A aprovação e a classificação final na Seleção a que se refere este Edital não asseguram aos candidatos a contratação, mas tão somente a expectativa de ser contratados, obedecidos à rigorosa ordem de classificação, à existência de carência temporária, o interesse e a conveniência administrativa.

10.2 Para a contratação exigir-se-á do/a candidato/a não ter vínculo empregatício com o serviço público, salvo dentro do permissivo constitucional, sendo necessário que o mesmo apresente uma declaração de acúmulo de cargo.

10.3 É proibida a contratação de candidatos/as que tenham vínculos de parentesco até segundo grau com os membros do núcleo gestor da instituição (art. 4º, § 2º, da Lei Complementar nº 22/2000).

10.4 Será reservado o percentual de 5% (cinco por cento) das carências surgidas aos portadores de deficiência, ficando a contratação vinculada à ordem de classificação dos deficientes, à capacidade de exercício da função de professor e à demanda por disciplina.

10.5. Com a presente Seleção, novo Banco de Professores será formado, tornando-se sem efeito a lista de aprovados de seleções anteriores.

10.6. Casos omissos e duvidosos referentes ao processo de Seleção serão resolvidos pela comissão responsável pela seleção.

CENTRO DE JOVENS E ADULTOS M^a ANGELINA LEITE TEIXEIRA – CEJA/BARBALHA em 30/01/2018.

Francilene Maria de Matos Lima
Diretora Administrativa

CENTRO DE JOVENS E ADULTOS M^a ANGELINA LEITE TEIXEIRA – CEJA/BARBALHA

ANEXO I A QUE SE REFERE O EDITAL-CREDE 19 N.^o 01/ 2018

**FICHA DE INSCRIÇÃO Nº. _____
DADOS PESSOAIS**

NOME: _____

DATA NASC. : ____ / ____ / ____ SEXO: _____

ENDEREÇO: _____ BAIRRO: _____

CIDADE: _____ ESTADO: _____ CEP: _____

TELEFONE RES.: _____ CELULAR: _____

E-MAIL: _____ RG: _____ ORG. EXP.: _____

CPF: _____ PIS/PASEP: _____

TÍTULO DE ELEITOR: _____ SEÇÃO: _____ ZONA: _____

CERT. DE RESERVISTA: _____

DADOS SOBRE FORMAÇÃO PROFISSIONAL

QUALIFICAÇÃO: _____

NOME DO CURSO: _____

_____, ____ de _____ de 2018

Assinatura do/a candidato/a

CENTRO DE JOVENS E ADULTOS M^a ANGELINA LEITE TEIXEIRA – CEJA/BARBALHA

**ANEXO I A QUE SE REFERE O EDITAL-CEJA/BARBALHA N.^o 01/ 2018
QUANTIDADE DE FOLHAS APRESENTADAS PELO/A CANDIDATO/A:**

COMPROVANTE DE INSCRIÇÃO

Nº. DE INSCRIÇÃO: _____

CANDIDATO/A:

RG: _____ ÓRGÃO EXPEDIDOR:

Apresentar este comprovante e o RG no dia da entrevista.

_____, ____ de _____ de 2018

Responsável pela inscrição

CENTRO DE JOVENS E ADULTOS M^a ANGELINA LEITE TEIXEIRA – CEJA/BARBALHA

ANEXO II A QUE SE REFERE O EDITAL-CREDE 19 N.^o 001/ 2018

CURRICULUM VITAE PADRONIZADO

Eu, _____, candidato/a à função de Professor/a Contratado/a por Tempo Determinado, cujo número de inscrição é _____, apresento e declaro ser de minha exclusiva responsabilidade o preenchimento das informações e que os títulos, declarações e documentos a seguir relacionados são verdadeiros e válidos na forma da Lei, sendo comprovados mediante cópias anexas autenticadas em Cartório e/ou com atesto do órgão responsável pela inscrição, numeradas e ordenadas, num total de _____ folhas, que compõem este *curriculum vitae* padronizado, para fins de atribuição de pontos por meio da análise da banca examinadora, com vistas à atribuição da nota na Prova de Títulos.

Nome do cursada formação inicial do candidato.(apenas 1 (um) Título em virtude de não serem cumulativos.)

Curso de Formação Continuada na área de Educação, no mínimo de 180 horas, limitado a 02 (dois) cursos.

Nome do Curso	Carga Horária

Experiência de trabalho no exercício da função docente em escolas regulares da rede pública ou privada de ensino ou em instituições especializadas.

Nome da Escola/Instituição	Tempo (em anos)

_____, ____ de _____ de _____

Assinatura do Candidato

Recebido e conferido por _____
Nome do Técnico responsável pelo recebimento deste documento

CENTRO DE JOVENS E ADULTOS M^a ANGELINA LEITE TEIXEIRA – CEJA/BARBALHA

ANEXO III A QUE SE REFERE O EDITAL-CREDE 19 N.^o 01/ 2018
QUADRO DE PONTUAÇÃO DE TÍTULOS

TÍTULO	MÍNIMO	MÁXIMO
1 Diploma ou Certidão de colação de grau de Curso de Licenciatura em Pedagogia.	30	30
2 Curso de Especialização em uma das áreas da Educação.	10	10
3 Curso de Formação Continuada na área de Educação, com carga mínima de 180 horas, <i>limitado a 02 (dois) cursos, sendo 2,5 pontos por cada Curso.</i>	2,5	05
4 Experiência de trabalho no exercício da função docente de escolas regulares da rede pública ou privada de ensino ou instituições especializadas, <i>mínimo de 1 (um) ano limitado a 05(cinco) anos, sendo 1,0 pontos por cada ano.</i>	1,0	05

COORDENADORIA REGIONAL DO DESENVOLVIMENTO DA EDUCAÇÃO-CREDE 19

ANEXO IV A QUE SE REFERE O EDITAL-CREDE 19 N.º 01/ 2018

NOME DO CANDIDATO: _____

QUADRO DE PONTUAÇÃO DOS CONHECIMENTOS AVALIADOS NA ENTREVISTA

CONHECIMENTOS	PONTUAÇÃO REFERENCIAL	PONTUAÇÃO DO CANDIDATO
Concepção da Política da Educação Socioeducativa	01 a 20	
Legislação sobre a inclusão de aluno público-alvo da Educação Socioeducativa	01 a 15	
Atribuições do professor do Atendimento Socioeducativo	01 a 10	
Estratégias metodológicas que contribuam para a superação de barreiras na aprendizagem.	01 a 05	
TOTAL	50	

AVALIADOR : _____

ASSINATURA: _____

